



Número do Processo

013467/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 058/2021
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CURSO
SEAPE

INTERESSADOS

SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 058/2021

ORIGEM	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESTINO:	SECAP
DATA:	03/09/2021

protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CURSO

Senhor Chefe,

Em razão de **mudança na titularidade** da Seção de Aposentadorias e Pensões – SEAPE, conforme Portaria TRE/CE n.º 630/2021, publicada nesta data no DJe, solicito a disponibilização do curso Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008 e Decreto n.º 3.048/1999, nos termos requeridos pela nova chefe da unidade, conforme comunicação eletrônica anexada ao presente procedimento.

Atenciosamente,

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140681/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2021 09:41:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Cyntia Dantas <cyntia.dantas@gmail.com>

Solicitação de Cursos - SEAPE

1 mensagem

Erita Barros <eritavbarros@gmail.com>
Para: cyntia.dantas@gmail.com

2 de setembro de 2021 12:39

Oi Cyntia,

Seguem anexas as informações dos cursos com os respectivos conteúdos programáticos.

O de Legislação Pessoal Avançada já encerrou, mas a Secap pode verificar a possibilidade de uma turma para o TRE. Como todos já temos conhecimento da Lei 8.112/90, acredito que esse curso avançado seja mais proveitoso do que um geral, apesar de ter no conteúdo uma parte introdutória.

Com relação aos 02 mais específicos da matéria da Seape, apesar de no cronograma terem assuntos semelhantes, um é mais geral e o outro foca mais na parte das averbações de tempo de serviço e contribuição que, pelo que verifiquei dos PADs que analisei da seção, existe grande demanda de tais averbações e revisão destas.

Se possível pondere tais fatos, porque, em regra, quando há conteúdo semelhante existe uma resistência da administração, entretanto o foco dos cursos acaba sendo diverso pelo que se depreende do conteúdo.

Um dos cursos já tem início dia 13 de setembro de 2021, então seria bom, dentro das possibilidades, agilizar a tramitação.

Se possível, poderíamos pleitear vagas para todos da seção, caso contrário o máximo de vagas que forem possíveis e quem fizer será multiplicador.

Aproveito para agradecer a recepção amistosa e firmar mais uma vez o compromisso de que dedicação de minha parte não irá faltar.

P.S. Agora com o seu email vi que estava escrevendo seu nome errado, o contato que me enviaram de início estava assim, o erro não ocorrerá mais.

--

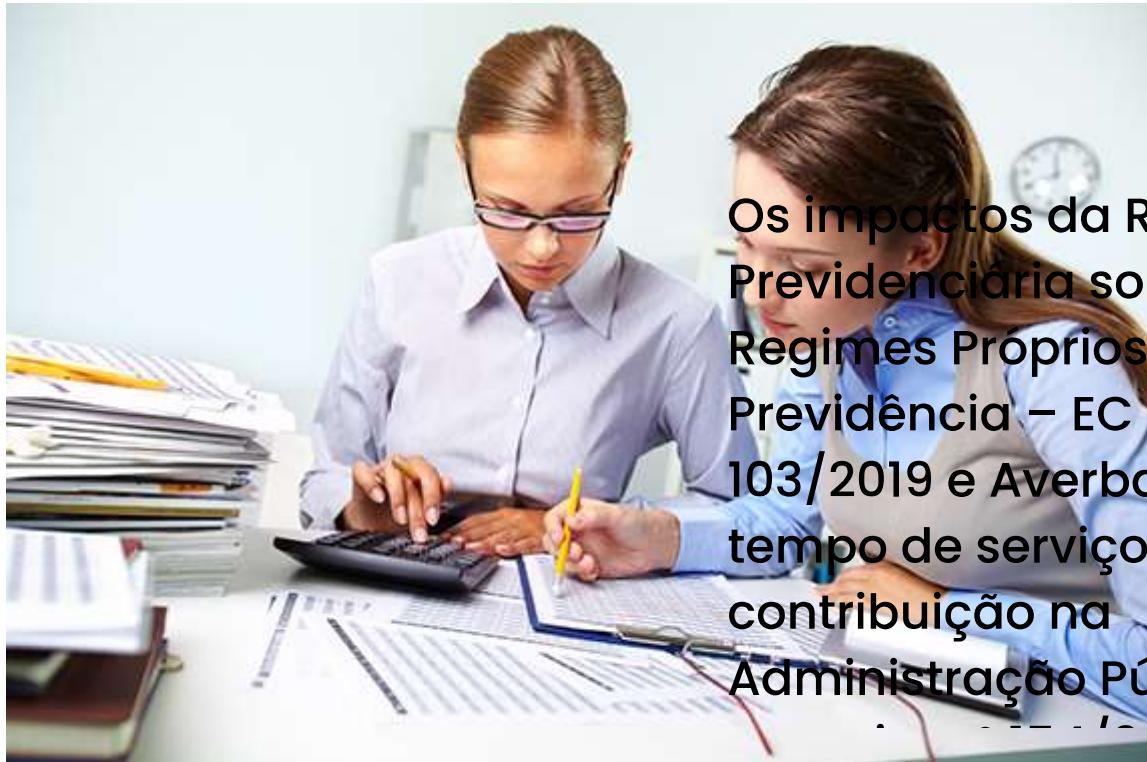
Erita Barros

3 anexos

Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112-90.pdf
2287K

Previdência, cálculo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos.pdf
2400K

Os impactos da Reforma da Previdência e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública.pdf
2214K



Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública –

Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública - Portaria n.º 154/2008 e Decreto n.º 3.048/1999

DATA E HORÁRIO

Data: 13 a 17 de setembro de 2021 - 9h00 até 12:00h

Carga horária: 15 horas, sendo divido em 05 (cinco) dias com 03:00 (três horas de duração) por dia.

METODOLOGIA

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

OBJETIVO

Orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando aspectos da Lei nº 8.112/90 aplicados nas questões rotineiras da área de pessoal nos órgãos públicos federais, bem como estaduais e municipais que adotem essa legislação

subsidiariamente, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público.

PÚBLICO ALVO

Gestores, chefes, encarregados e servidores do departamento de pessoal e de gestão de pessoas, bem como da área jurídica e de auditoria e fiscalização, e de assessoria superior, lotados em órgãos públicos, além de todos aqueles que tenham interesse no tema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I: A Nova Previdência - Emenda Constitucional n.º 103/2019

- 1. As novas alíquotas**
- 2. Conceito de readaptação**
- 3. Abono de permanência**
4. Natureza jurídica
5. Necessidade de requerimento
6. Averbação tardia e retroatividade
7. Mudança de cargo e manutenção do direito
- 8. Disposições transitórias até a vigência da legislação para o servidor federal**
 9. Aposentadorias:
 10. Voluntárias
 11. Por incapacidade permanente para o trabalho
 12. Compulsória
 13. Especiais:
 14. Dos servidores expostos a agentes nocivos à saúde
 15. Dos servidores com deficiência
 16. Professores
 17. Policiais e equiparados
- 18. Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadorias em geral**
- 19. Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadorias por incapacidade permanente (accidentária)**
- 20. Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadoria compulsória**

21. Critério de cálculo das aposentadorias dos professores

22. Critério de cálculo da aposentadoria dos policiais e equiparados

23. Reajuste dos benefícios

24. Regras de transição

- 25. Sistema de pontuação
- 26. Sistema de pedágio
- 27. Sistemática de cálculo das regras de transição
- 28. Reajuste dos benefícios das regras de transição
- 29. Regras de transição (Aposentadoria Especial)
- 30. Requisitos
- 31. Sistemática de Cálculo
- 32. Limite da media e dos proventos
- 33. Reajuste dos benefícios

34. Regras do direito adquirido

35. Acumulação de benefícios pensões civis com base nas emendas constitucionais

- 36. Dependentes previdenciários
- 37. Da vigência e limite da pensão por morte
- 38. Da pensão provisória
- 39. Da união estável como entidade familiar
- 40. Da dependência econômica
- 41. Do pagamento da pensão conforme expectativa de sobrevida
- 42. Da carência e exceções do benefício
- 43. Da ordem de preferência dos beneficiários
- 44. Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
- 45. Duração da pensão
- 46. Recálculo da cota da pensão
- 47. Da perda da qualidade de beneficiário
- 48. Da extinção da pensão
- 49. Do cálculo do valor da pensão e do reajuste dos benefícios – RPPS
 - 50. Com paridade
 - 51. Sem paridade
- 52. Dependente inválido e/ou com deficiência
- 53. Da acumulação do benefício da pensão
- 54. Possibilidades e vedações
- 55. Cálculo por faixas

MÓDULO II – Certidões/Averbações

- 1. Conceitos e regras de aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS**
- 2. Procedimentos para emissão de certidões de tempo de contribuição – CTC**
- 3. Documento Oficial de comprovação de tempo de serviço e contribuição**
- 4. CTC expedida pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS**
- 5. Requisitos da CTC na forma da contagem recíproca**
- 6. CTC em cargos legalmente acumuláveis**
- 7. Apuração das remunerações contributivas**
- 8. Remuneração contributiva considerada pela lei**
- 9. Tipos de tempo a considerar**
 10. Em dobro:
 11. Licença Prêmio
 12. Férias
 13. Áreas de fronteiras e em operações de guerra
 14. Tempos de Contribuição:
 15. Natureza pública
 16. Natureza privada
 17. Tempo de efetivo exercício na carreira: como proceder quando o servidor não pertencer a nenhuma carreira
 18. Tempo de efetivo exercício considerado pela lei
 19. Tempo de serviços prestados sem vínculo
 20. Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas etc)
 21. Tempo de estagiário
 22. Tempo de advocacia
 23. Conversão do tempo especial em comum
 24. Conversão de tempo comum, deficiência leve e moderada
 25. Tempo de contratação temporária
- 26. Dos procedimentos gerais disciplinados para averbação da certidão:**
 27. A análise da certidão quanto à sua oficialidade
 28. A natureza jurídica
 29. Finalidades

30. A contagem no tempo no RPPS e no RGPS
31. Tempo certificado pelo INSS sem a respectiva remuneração de contribuição
32. Tempo em múltiplas atividades no RGPS
33. Tempo averbado parcialmente
34. A compatibilidade do tempo a averbar comparada com as informações funcionais do requerente

35. Do tempo em atividade rural

36. Do tempo dos militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares

37. Do tempo apurado em tiro de guerra

38. Do tempo prestado em escolas militares – ITA, IME, CPOR, Aman, EsPCEx etc

39. Do tempo celetista anterior ao Regime Jurídico Único – RJu

40. De tempo de serviço/contribuição:

41. Tempo de serviço público – conceito para fins de opção regra de transição e para cumprimento de requisitos
42. Tempo de serviço para fins de vantagens funcionais – anuênio, licença prêmio etc
43. Tempo de contribuição – conceito

44. Das unidades gestoras responsáveis pela expedição de certidões de tempo de contribuição/serviço/efetivo exercício

45. Dos elementos imprescindíveis para requerer a certidão

46. Dos elementos indispensáveis para formalização da certidão

47. Instituições competentes para expedição de certidões para fins de contagem recíproca

48. Das fontes de extrações de informações para fins de expedição da certidão

49. Do documento que comprova as remunerações contributivas

50. Dos procedimentos adotados para as vias de certidões expedidas

51. Dos registros funcionais relativos às certidões averbadas

52. Do número de registro de controle da certidão e suas finalidades

53. Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC nos casos de acumulação legal de cargos público e quantitativo de vias expedidas

54. Dos procedimentos de controle de expedição de certidões

55. Dos procedimentos gerais disciplinados para a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS

56. Da vedação:

57. Da contagem do tempo de contribuição concomitante
58. Da emissão e averbação de certidão para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social
59. Da averbação de contagem de tempo ficto
60. Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC para período fictício
61. Da emissão de CTC como contribuinte facultativo e vinculado a RPPS
62. Da emissão de CTC com reconhecimento de tempo especial e conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum ante o Tema 942/STF

63. Contagem Recíproca

64. Desaverbação/Desaposentação e Desconsideração

INSTRUTOR: INÁCIO MAGALHÃES FILHO – Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Corregedor da Corte.

Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro *Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público* e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB – Universidade de Brasília (1986);
2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1987);

3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988);
4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1989);
5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996);
6. Pós-graduação (lato sensu) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (2000);
7. Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, em Portugal (2010);
8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017);
9. Diversos cursos de aperfeiçoamento:
 - 9.1. Produção e intelecção de textos (1993);
 - 9.2. Controle externo (1993);
 - 9.3. Lei n.º 8.112/90 – Regime jurídico único (1994);
 - 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996);
 - 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996);
 - 9.6. Hermenêutica jurídica (1997);
 - 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997);
 - 9.8. Direito Administrativo (2001);
 - 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003);
 - 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003);
 - 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003);
 - 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003);
 - 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003);
 - 9.15. Sistemas políticos comparados (2003);
 - 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.17. Metodologia da investigação (2004);
 - 9.18. Direito europeu e comunitário (2004);
 - 9.19. Direito penal (2004);
 - 9.20. Direito constitucional (2004);
 - 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004);
 - 9.22. Direito internacional público (2005);
 - 9.23. Ciências jurídico processuais (2005);
 - 9.24. Controle da administração pública (2005);
 - 9.25. Sistemas de Controle externo público (2005);
 - 9.26. Controle Governamental (2010);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990);
2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993);
3. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspetoria de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal (1994 – 2003);
4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010);
5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010);
6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014);
7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE

1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;
2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público;
3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento;
4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO

1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica;
4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV;
5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;
6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

Endereço para visualização do Currículo Lattes:

<http://buscagetextual.cnpq.br/buscagetextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>
(<http://buscagetextual.cnpq.br/buscagetextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>)

INVESTIMENTO POR CURSO

Investimento Individual: R\$ 1.550,00

Investimento em grupo: R\$ 1.460,0000 / por pessoa

(Para 5 ou mais inscritos do mesmo órgão)

Incluso: Material didático online e certificado de participação.

REQUISITOS RECOMENDADOS

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO E GRAVAÇÃO

- Após a inscrição e confirmação de pagamento, o participante receberá até 1 (um) dia útil antes do curso, instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência por e-mail.
- O curso será gravado e será disponibilizado aos participantes que terão acesso por 10 dias corridos, pelo Portal do Aluno no site da Supreme Treinamentos: <https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php> (<https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php>)

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825
(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Pix (CNPJ): 34370234000142

Acesse: Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

www.supremetreinamentos.com.br

(<http://www.supremetreinamentos.com.br>/www.supremetreinamentos.com.br)

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

(<http://www.supremetreinamentos.com.br>)

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

E-mails: inscricao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>) / diretoria@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>) /

coordenacao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

O cancelamento só será aceito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do curso, caso aja insuficiência de inscrições.

O participante deverá possuir no mínimo 70% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

Entre em contato conosco!



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: **142/2021**

03 de setembro de 2021

PAD n.º 13.467/2021

À SEDES,

Sra. Chefe,

Em atendimento à CI nº 58/2021 da SGP (DOC nº 140681/2021) solicito manifestação dessa seção quanto à Gestão Por Competências, nos termos requeridos pela nova chefe da SEAPE:

-Curso: Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC nº 103/2019 e Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública – Portaria nº 154/2008 e Decreto nº 3.048/1999;

- Inscrição para todos os lotados na seção.

Vale salientar que consta na Portaria TRE/CE nº 630/2021, publicada no DJE nº 187 de 3 de setembro de 2021, pág. 4, a nomeação de ERITA DE VASCONCELOS BARROS para ocupar a função comissionada de Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões, nível FC-6, da Coordenadoria Técnica e de VICENTE DE CASTRO BONFIM NETO para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Aposentadorias e Pensões, da Coordenadoria Técnica.

Diante da proximidade de realização do evento (13 a 17 de setembro/2021), solicitamos a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2021 10:49:37
Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140817/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2021 10:49:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 13.467/2021

03.09.2021

INFORMAÇÃO Nº 49/2021

Trata o presente PAD de solicitação encaminhada pela Seção de Capacitação – SECAP, para que esta unidade informe quanto às lacunas de competências diagnosticadas na equipe da Seção de Aposentadoria e Pensões – SEAPE, considerando a mudança na titularidade daquela unidade e a capacitação solicitada “Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019” e “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008 e Decreto n.º 3.048/1999”, conforme resultados do último ciclo de Avaliação por Competências.

Entre as competências específicas (técnicas) mapeadas para os servidores da SEAPE, s.m.j., correlacionados ao curso em questão, e que apresentaram lacuna no último ciclo de avaliação por competências, podemos citar:

Competência	Servidor com lacuna (conforme PDDC)
Averbação de tempo de serviço e contribuição	Herivaldo Éverton de Almeida Maria Rodrigues Lima
Normas sobre pensão	Herivaldo Éverton de Almeida
Normas sobre aposentadoria	Herivaldo Éverton de Almeida

Com relação à servidora Érita de Vasconcelos Barros e ao servidor Vicente de Castro Bonfim Neto, lotados na Assessoria da Vice-Presidência quando da última avaliação por competências, informamos que não há competências mapeadas correlacionadas ao curso em questão, não havendo ainda dados para se informar ou não a existência de lacuna.

É importante considerar que o TRE-CE já realizou 2 (dois) ciclos de avaliação por competências e vem aperfeiçoando a metodologia ano a ano. No entanto, considerando o nível de maturidade de gestores e servidores na utilização da Gestão por Competências, os resultados obtidos podem ainda não refletir com exatidão as necessidades da instituição. Espera-se que a cada ciclo, os resultados se aproximem cada vez mais da realidade, levando a um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Rosaly Freire Rabelo

Seção de Desenvolvimento Organizacional

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/09/2021 11:41:37

Por: ROSALY FREIRE RABELO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140928/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2021 11:41:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Seção de Capacitação**

Informação n.º 145/2021

6 de setembro de 2021

PAD nº 13.467/2021

Sra. Coordenadora,

Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando, em razão de mudança na titularidade da Seção de Aposentadorias e Pensões – SEAPE, a disponibilização do curso “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008”, nos termos requeridos pela nova chefe da unidade, conforme documento PAD nº 140.672/2021.

Sobre as lacunas de Competência, a Seção de Desenvolvimento Organizacional, prestou informação no Documento PAD nº 140.928/2021.

Em obediência à Portaria TRE/CE nº 539/2019, seguem o Documento Oficial de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico, inseridos nos Documentos PADs DOC nº 141.961/ /2021, DOC nº 142.205 /2021 e 142.214/2021, respectivamente,

Foram anexadas também pela SECAP, as certidões de Regularidade junto à Caixa Econômica, Tribunal Superior do Trabalho, Receita Federal, Governo do Distrito Federal, a Consulta Consolidada emitida pelo TCU e a Declaração de não Emprego de Menor.

À COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

Solicitante	SEAPE
Instituição	Supreme Capacitação e Treinamento
Evento	Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008
Carga horária do evento	15 HORAS
Participantes	4 Participantes: Érita de Vasconcelos Barros/Vicente de Castro Bonfim Neto/ Maria Arlene Pinto do Vale/ Maria Rodrigues Lima
Período	13 a 17/9/2021 (9h às 12h)
Modalidade	MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL
Valor individual	R\$ 1.550,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 14:28:36

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outro

VALOR TOTAL	R\$ 6.200,00
Diárias e passagens	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)NÃO
Previsão no PDDC 2021	(<input checked="" type="checkbox"/>)SIM (<input type="checkbox"/>)Não

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142222/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO Assinado eletronicamente em 06/09/2021 14:28:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA Assinado eletronicamente em 06/09/2021 14:38:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: SEAPE

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, através da contratação do curso “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008”.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Necessidade de capacitação dos servidores atualmente lotados no setor, bem como aqueles integrados recentemente à equipe da SEAPE, inclusive com mudança da Chefia da Seção, no tocante a legislação e julgados atuais refentes a Lei nº 8.112/90, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas deste Regional.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

4 vagas

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

13 a 17 de setembro de 2021

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Érita de Vasconcelos Barros

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

A demanda não consta do Plano de Contratações

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
	Promoção da Sustentabilidade
	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
X	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:57:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141961/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:57:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ERITA DE VASCONCELOS BARROS <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 17:34:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 141.961/2021), o objeto desta contratação é a aquisição da capacitação em “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC nº 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria nº 154/2008”.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de capacitação dos servidores atualmente lotados no setor, bem como aqueles integrados recentemente à equipe da SEAPE, inclusive com mudança da Chefia da Seção, no tocante a legislação e julgados atuais refentes a Lei nº 8.112/90 em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas deste Regional.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2021/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico correspondente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serão 04 inscrições no curso, que acontecerá de forma on line, com duração de 15 horas.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as opções disponíveis no mercado, o fornecedor foi escolhido por apresentar como instrutor o Dr. Inácio Magalhães Filho, cujo currículo comprova que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados. A



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

empresa possui ainda a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas, conforme doc. PAD nº /2021, comprovando a satisfação na contratação por parte desses órgãos e o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimada em R\$ 6.200,00

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso de 15 horas/aula.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é o aperfeiçoamento dos conhecimentos atinentes à matéria, visando a celeridade dos procedimentos e saneamento de problemas identificados nos processos administrativos que envolvam os benefícios previdenciários dos servidores deste Regional.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável e os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Técnico	Érita de Vasconcelos Barros
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Aquisição da capacitação em “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008”
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação		
Probabilidade	() Baixa () Média Alta (X)		
Impacto	() Baixo () Médio Alto (X)		
Dano	Não haverá o domínio conceitual e metodológico do tema Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição por parte dos servidores da SEAPE, principalmente pela nova chefe do Setor		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Providenciar o Projeto Básico para propiciar a contratação	Responsável:	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Repetir o procedimento de exigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável:	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142205/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 14:18:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ERITA DE VASCONCELOS BARROS <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 17:35:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 4 (quatro) **vagas** no curso On Line “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008.”, promovido pela entidade Supreme Capacitação e Treinamento, inscrita no CNPJ sob o número 34.370.234/0001-42, consoante descrição abaixo:

Capacitação	Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008.
Objetivo	O objetivo pretendido é o aperfeiçoamento dos conhecimentos atinentes à matéria, visando a celeridade dos procedimentos e saneamento de problemas identificados nos processos administrativos que envolvam os benefícios previdenciários dos servidores deste Regional.
Período de Realização	13 a 17/9/2021 (9h às 12h)
Conteúdo Programático	1. INTRODUÇÃO 2. ADMINISTRATIVO:2.1. A Constituição Federal e o servidor público;2.2. As formas de ingresso no serviço público;2.3. O concurso público;2.4. A estabilidade;2.5. O estágio probatório e a avaliação de desempenho;2.6. O acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;2.7. O afastamento para exercício de mandato eletivo;2.8. Direitos e vantagens do servidor público;3. PREVIDENCIÁRIO:3.1. Os benefícios previdenciários – distinção dos benefícios estatutários;3.2. As modalidades de aposentadoria;3.3. A concessão da aposentadoria na Emenda Constitucional n. 41/2003, na EC n. 47/2005, na EC n. 70/2012 e EC n. 88/2015;3.4. A forma de cálculo dos proventos: a paridade, a integralidade, a remuneração no cargo efetivo e o cálculo pela média das contribuições previdenciárias; 3.5. A pensão por morte: dependentes, cálculo do benefício, a reversão das cotas-partes, extinção do benefício; 3.6. Alterações das regras de pensão no RGPS/INSS e na Lei Federal n.º 8.112/1990 – Estatuto dos Servidores Civis da União. 4. REMUNERATÓRIO: 4.1. Sistema remuneratório previsto na Constituição Federal de 1988; 4.2. Teto constitucional;4.3. As consignações compulsórias: cálculo do IRRF, contribuição ao RPPS, contribuição ao RGPS, o desconto da pensão alimentícia por ordem judicial; 4.4. O cálculo do décimo terceiro salário; 4.5. O cálculo do terço constitucional de férias; 4.6. O cálculo do adicional de insalubridade; 4.7. O cálculo do adicional de periculosidade; 4.8. Pagamento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação;4.9. Consolho titular

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 14:24:45

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outro

	pagamento de remuneração;4.10. Exoneração e indenização de férias não gozadas;4.11. Remuneração adicional noturno cálculo 200 horas mensais;4.12. Dano ao erário e resarcimento.5. NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS ANTE A EC N. 103/2019:5.1. Aposentadorias: 5.1.1. Regra geral;5.1.1.1. Cálculo do benefício;5.1.1.2. Reajuste.5.1.2. Regra de Transição:5.1.2.1. Cálculo do benefício;5.1.2.2. Reajuste.5.1.3. Especiais:5.1.3.1. Servidores com exposição a agentes nocivos;5.1.3.2. Pessoas com deficiência;5.1.3.3. Regra geral;5.1.3.4. Regra de transição.5.1.4. Abono de permanência;5.1.5. Contribuição previdenciária dos Servidores Públicos.5.2. Pensões:5.2.1. Por morte:5.2.1.1. Cálculo;5.2.1.2. Divisão das cotas;5.2.1.3. Regras de acumulação de benefício previdenciário.5.3. Direito adquirido:5.3.1. Conceito de remuneração no cargo efetivo para fins de proventos;5.3.2. Cálculo proporcional de vantagens permanentes variáveis;5.3.3. Possibilidades de incorporação de vantagens temporárias.5.4. Outras regras:5.4.1. Readaptação;5.4.2. Rompimento do vínculo nas aposentadorias de servidores efetivos e comissionados;5.4.3. Revogação da não incidência da contribuição previdenciária para incapacitados;5.4.4. Nulidade de aposentadoria sem contribuição;5.4.5. Possibilidade de exclusão de tempo de contribuição que reduzem o valor do benefício.6. EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO PRÁTICA
Carga Horária	15h/a
Metodologia	On Line
Participantes	04 (quatro) vagas: Érita de Vasconcelos Barros/Vicente de Castro Bonfim Neto/ Maria Arlene Pinto do Vale/ Maria Rodrigues Lima
Valor unitário	R\$ 1.550,00
Valor Total	R\$ 6.200,00
Previsão no PDDC 2020/2021	(x) SIM () NÃO
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de capacitação dos servidores atualmente lotados no setor, bem como aqueles integrados recentemente à equipe da SEAPE, **inclusive com mudança da Chefia da Seção**, no tocante a legislação e julgados atuais refentes a Lei nº 8.112/90 em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas deste Regional.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 14:24:45

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outro

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Previdência.

Por sua vez, também se constata a notória especialidade do instrutor designado pela empresa que se almeja contratar, a qual se depreende de sua experiência profissional elencada nos documentos apresentados pela entidade, em anexo.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por apresentar como instrutor o Dr. Inácio Magalhães Filho, cujo currículo comprova que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados.

O instrutor é Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro *Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público* e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal; aposentadorias e pensões; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento; auditoria na folha de pagamento no serviço público.

entre outros

O treinamento será realizado a distância com instrutor disponível na sala virtual durante 100% da carga horária, não sendo portanto vídeo-aulas gravadas, ou arquivos de leitura tipo “pdf”, sem interação, como é comum na maior parte dos cursos em oferta no mercado.

A empresa possui ainda, a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas, conforme documento PAD nº 141.859/2021, comprovando a satisfação na contratação por parte desses órgãos e o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou notas de empenho de treinamentos semelhantes.

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido: 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Proposta da empresa, atestados de capacidade técnica, notas de empenho, certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor.

8 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Glavão
SECAP, em exercício

(assinado eletronicamente)
Érita de Vasconcelos Barros
SEAPE

Fortaleza, 06/09/2021.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142214/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 14:24:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ERITA DE VASCONCELOS BARROS <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 17:37:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**CURSOS
100% ONLINE
PROGRAMAÇÃO
COMPLETA 2021**

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:

**Descontos para 5 (cinco) ou mais inscritos do
mesmo órgão e no mesmo curso!**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 14:30:27

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

PROPOSTA COMERCIAL

Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008

**Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE - CE
A Srª. Flavia / 06 de Setembro 2021**

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008

DATA E HORÁRIO

Data: 13 a 17 de setembro de 2021 **(Turma Confirmada)**

Horário: 9h00 até 12:00h

Carga horária: 15 horas, sendo divido em 05 (cinco) dias com 03:00 (três horas de duração) por dia.

Data: 16 a 19 de Novembro de 2021

Horário: 08:30 até 12:15h

Carga horária: 15 horas, sendo divido em 04 (quatro) dias com 03:45 (três horas e quarenta e cinco minutos de duração) por dia.

METODOLOGIA

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

OBJETIVO

Orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando aspectos da Lei nº 8.112/90 aplicados nas questões rotineiras da área de pessoal nos órgãos públicos federais, bem como estaduais e municipais que adotem essa legislação subsidiariamente, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público.

PÚBLICO ALVO

Gestores, chefes, encarregados e servidores do departamento de pessoal e de gestão de pessoas, bem como da área jurídica e de auditoria e fiscalização, e de assessoria superior, lotados em órgãos públicos, além de todos aqueles que tenham interesse no tema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO;

2. ADMINISTRATIVO:

- 2.1. A Constituição Federal e o servidor público;
- 2.2. As formas de ingresso no serviço público;
- 2.3. O concurso público;
- 2.4. A estabilidade;
- 2.5. O estágio probatório e a avaliação de desempenho;
- 2.6. O acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- 2.7. O afastamento para exercício de mandato eletivo;
- 2.8. Direitos e vantagens do servidor público;

3. PREVIDENCIÁRIO:

- 3.1. Os benefícios previdenciários – distinção dos benefícios estatutários;
- 3.2. As modalidades de aposentadoria;
- 3.3. A concessão da aposentadoria na Emenda Constitucional n.o 41/2003, na EC n.o 47/2005, na EC n.o 70/2012 e EC n.o 88/2015;
- 3.4. A forma de cálculo dos proventos: a paridade, a integralidade, a remuneração no cargo efetivo e o cálculo pela média das contribuições previdenciárias;
- 3.5. A pensão por morte: dependentes, cálculo do benefício, a reversão das cotas-parte, extinção do benefício;
- 3.6. Alterações das regras de pensão no RGPS/INSS e na Lei Federal n.o 8.112/1990 – Estatuto dos Servidores Civis da União.

4. REMUNERATÓRIO:

- 4.1. Sistema remuneratório previsto na Constituição Federal de 1988;
- 4.2. Teto constitucional;
- 4.3. As consignações compulsórias: cálculo do IRRF, contribuição ao RPPS, contribuição ao RGPS, o desconto da pensão alimentícia por ordem judicial;
- 4.4. O cálculo do décimo terceiro salário;
- 4.5. O cálculo do terço constitucional de férias;
- 4.6. O cálculo do adicional de insalubridade;

- 4.7. O cálculo do adicional de periculosidade;
- 4.8. Pagamento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação;
- 4.9. Conselho titular – pagamento de remuneração;
- 4.10. Exoneração e indenização de férias não gozadas;
- 4.11. Remuneração adicional noturno cálculo 200 horas mensais;
- 4.12. Dano ao erário e ressarcimento.

5. NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS ANTE A EC N.O 103/2019:

- 5.1. Aposentadorias:
 - 5.1.1. Regra geral:
 - 5.1.1.1. Cálculo do benefício;
 - 5.1.1.2. Reajuste.
 - 5.1.2. Regra de Transição:
 - 5.1.2.1. Cálculo do benefício;
 - 5.1.2.2. Reajuste.
 - 5.1.3. Especiais:
 - 5.1.3.1. Servidores com exposição a agentes nocivos;
 - 5.1.3.2. Pessoas com deficiência;
 - 5.1.3.3. Regra geral;
 - 5.1.3.4. Regra de transição.
 - 5.1.4. Abono de permanência;
 - 5.1.5. Contribuição previdenciária dos Servidores Públicos.
- 5.2. Pensões:
 - 5.2.1. Por morte:
 - 5.2.1.1. Cálculo;
 - 5.2.1.2. Divisão das cotas;
 - 5.2.1.3. Regras de acumulação de benefício previdenciário.
- 5.3. Direito adquirido:
 - 5.3.1. Conceito de remuneração no cargo efetivo para fins de proventos;
 - 5.3.2. Cálculo proporcional de vantagens permanentes variáveis;
 - 5.3.3. Possibilidades de incorporação de vantagens temporárias.

5.4. Outras regras:

5.4.1. Readaptação;

5.4.2. Rompimento do vínculo nas aposentadorias de servidores efetivos e comissionados;

5.4.3. Revogação da não incidência da contribuição previdenciária para incapacitados;

5.4.4. Nulidade de aposentadoria sem contribuição;

5.4.5. Possibilidade de exclusão de tempo de contribuição que reduzam o valor do benefício.

6. EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO PRÁTICA.

INSTRUTOR: INÁCIO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Corregedor da Corte.

Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro *Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público* e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília (1986);
2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1987);
3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988);
4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1989);
5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996);
6. Pós-graduação (lato sensu) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (2000);
7. Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, em Portugal (2010);
8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017);
9. Diversos cursos de aperfeiçoamento:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 14:30:27

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

- 9.1. Produção e intelecção de textos (1993);
- 9.2. Controle externo (1993);
- 9.3. Lei n.o 8.112/90 – Regime jurídico único (1994);
- 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996);
- 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996);
- 9.6. Hermenêutica jurídica (1997);
- 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997);
- 9.8. Direito Administrativo (2001);
- 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
- 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003);
- 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003);
- 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003);
- 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003);
- 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003);
- 9.15. Sistemas políticos comparados (2003);
- 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
- 9.17. Metodologia da investigação (2004);
- 9.18. Direito europeu e comunitário (2004);
- 9.19. Direito penal (2004);
- 9.20. Direito constitucional (2004);
- 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004);
- 9.22. Direito internacional público (2005);
- 9.23. Ciências jurídico processuais (2005);
- 9.24. Controle da administração pública (2005);
- 9.25. Sistemas de Controle externo público (2005);
- 9.26. Controle Governamental (2010);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990);
2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993);
3. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspetoria de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal (1994 – 2003);
4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010);
5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010);
6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014);
7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE

1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;
2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público;
3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento;
4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO

1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica;
4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV;
5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;
6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

Endereço para visualização do Currículo Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>

INVESTIMENTO POR CURSO

CURSO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	INVESTIMENTO POR INSCRITO	QTD DE INSCRITOS	INVESTIMENTO TOTAL
Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008	15 horas	AO VIVO 100% ONLINE E ainda gravação disponível por 10 dias	R\$ 1.550,00	4	R\$ 6.200,00

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA SUPREME

- Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;
- Fornecer certificado digital aos participantes;
- Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;
- Temos o direito de substituir o palestrante, em caso fortuito ou por força maior;
- O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 7 dias após o mesmo;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

PARTICIPANTES - REQUISITOS RECOMENDADOS:

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO:

Após confirmação da contratação o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.302-000	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033 N° DA AGÊNCIA: 3100 CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 N° DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 58256-5

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 06 de Setembro de 2021

Attn:
Waldiley P. Pamplona
Diretor Geral
E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
Instagram: [@supremetreinamentos](https://www.instagram.com/supremetreinamentos) / Facebook: Supreme Treinamentos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142227/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 14:30:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INST PREV SERV PUB MUNIC CANDIDO MOTA

05380490/0001-12

R.Candido Mota



NOTA EMPENHO

Numero 091/00223

Processo:

Ficha	4196	Data	01/07/2021	Requi	Venci	Dt Liq
Licitação	DISPENSA			Nº	Doc	
Fornecedor	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA					0510
Endereço	Q SCS QD 01 BLOCO E ENTRADA 30 EDIFICO SENRA BRASILIA					70303-900

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos não destinados à contrapartida	CURSO
01 TESOURO	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	OS IMPACTOS DA REFORMA PREVIDENCIARIAS SOBRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA - EC Nº 103/2019 E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-PORTARIA Nº154/2008
610 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	

OR - Ordinario

04

REG. PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR-RPPS

040101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.272.0002.2042.0000

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenho	Saldo Atual
190.000,00	130.988,50	1.550,00	57.461,50
R\$ #1.550,00# um mil, quinhentos e cinquenta reais*****			

Autorizado

01/07/2021

Contabilizado

01/07/2021

CONTADOR

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

____/____/____

Despesa paga. ____/____/____

Banco ____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

Banco ____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome:

O Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:14:50

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
CNPJ: 18.299.446/0001-24
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, 135
CENTRO - ITABIRA/MG - CEP: 35.900-206
FONE: (31) 3839-2000 FAX: (31) 3839-2445

NOTA DE EMPENHO

TIPO	DATA	NÚMERO
Global ✓	24/08/2021	003928

CREDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTD ✓

CNPJ: 34.370.234/0001-42

ENDEREÇO: Q SCS QD 01 BL E ENTRADA 30 ED CEARNO SN

BAIRRO: ASA SUL

MUNICÍPIO: BRASILIA

UF: DF CEP: 70303900 FONE: (61) 39624401

E-MAIL: DIRETORIA@SUPREMETRINAMENTOS.COM.BR

LICITAÇÃO

MODALIDADE: Nao se Aplica

Nº LICITAÇÃO:

Nº PROC: /

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

FUNC PROG: 04.122.0001

PROJ/ATIVIDADE: 2.012-ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DESP: 3.390. 39.000Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju COD REDUZIDO: 02557

SUB ELEMENTO: 3 .3.90.39 .34.Servico de Selecao e Treinamento

COD REDUZIDO: 02903

FONTE RECURSO:

CENTRO CUSTO:00071 - PMI GERAL

TOTAL CRÉDITO
606.650,00SALDO ANTERIOR
387.142,27VALOR EMPENHO
3.100,00SALDO ATUAL
384.042,27

QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1		Recurso para pagamento de inscricao em Curso Os Impactos da Reforma Previdenciaria sobre os Regimes Proprios de Previdencia - EC no 103/2019 e Averbacao de tempo de servico e de contribuicao na Administracao Publica - Portaria no 154/2008, em favor de Walquiria Cristina Pereira de Sena, matricula 5325-2, e Maria da		

VALOR TOTAL -----

VALOR EXTERNO:

REQUISIÇÃO

NÚMERO:

DESTINO/APLICAÇÃO:

CONDICOES GERAIS DE FORNECIMENTO

LOCAL ENTREGA:
PRAZO ENTREGA:

COND PGTO:

ASSINATURAS

ITABIRA,

ORDENADOR DESPESA

EMITENTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:14:50

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
CNPJ: 18.299.446/0001-24
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, 135
CENTRO - ITABIRA/MG - CEP: 35.900-206
FONE: (31) 3839-2000 FAX: (31) 3839-2445

NOTA DE EMPENHO

TIPO	DATA	NÚMERO
Global V	24/08/2021	003928

CREDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTD V
ENDEREÇO: Q SCS QD 01 BL E ENTRADA 30 ED CEARNO SN
MUNICÍPIO: BRASILIA
E-MAIL: DIRETORIA@SUPREMETRINAMENTOS.COM.BR

CNPJ: 34.370.234/0001-42

BAIRRO: ASA SUL

UF: DF CEP: 70303900 FONE: (61) 39624401

LICITAÇÃO

MODALIDADE: Nao se Aplica
Nº LICITAÇÃO:

Nº PROC: /

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNC PROG: 04.122.0001

PROJ/ATIVIDADE: 2.012-ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DESP: 3.390. 39.00Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju COD REDUZIDO: 02557

SUB ELEMENTO: 3 .3.90.39 .34.Servico de Selecao e Treinamento COD REDUZIDO: 02903

FONTE RECURSO:

CENTRO CUSTO:00071 - PMI GERAL

TOTAL CRÉDITO 606.650,00	SALDO ANTERIOR 387.142,27	VALOR EMPENHO 3.100,00	SALDO ATUAL 384.042,27	
QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
		ConceicaoSilva, matricula 5679-0, entre os dias16 e 19/11/2021.	3.100,0000	3.100,00

VALOR TOTAL -----

3.100,00

VALOR EXTERNO: tres mil e cem reais*****

REQUISIÇÃO

NÚMERO: 999/2021 V

No CONTRATO:

DESTINO/APLICAÇÃO: 100Recursos Ordinarios - Exercicio Co 100Rec. Ordin. Tesouro Livre

CONDICOES GERAIS DE FORNECIMENTO

LOCAL ENTREGA:
PRAZO ENTREGA:

COND PGTO:

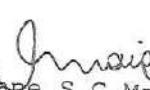
ITABIRA, 24/08/2021

ASSINATURAS


Klaus Moreira Amann

Secretario Municipal de Admini

ORDENADOR DESPESA


Elidiane S C Maia
SUPERINTENDENTE
EMITENTE

Impresso na PMI por thiago.mayer

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:14:50

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

RECEBEMOS DE SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

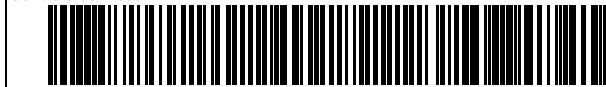
NF-e
Nº 000067
Série 1



SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SCS Quadra 1 Bloco E Lote 30, S/N, SALA 712, Asa Sul
70.303-900 - Brasília - DF
Fone (61) 3962-4401 - diretoria@supremetreinamentos.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000067
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
5321 0534 3702 3400 0142 5500 1000 0000 6714 6223 8041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Prestação de Serviços	353210024097425 12/05/2021 12:07:49
Inscrição Estadual 0792988500147	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 34.370.234/0001-42

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE PEDREGULHO	CNPJ/CPF 45.318.466/0001-78	Inscrição Estadual
Endereço R CORONEL ANDRE VILELA, S/N	Bairro Centro	CEP 14.470-000
Município Pedregulho	Fone/Fax (16) 3171-9400	UF SP

Data emissão
12/05/2021
Data saída
12/05/2021
Hora saída
12:07:48

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/06/2021	1.550,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 0,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.550,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	%ICMS	%IPI
8.02	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	00000000		6.933	SRV	1,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 0792988500147	Valor total dos serviços 1.550,00	Base de cálculo do ISSQN 1.550,00	Valor do ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
Total aproximado de tributos: R\$ 121,68 (7,85%) Federais R\$ 121,68 (7,85%) . Fonte IBPT.
NAO FAZER RETENÇOES PREVISTAS NA IN-SRF 459/04
PROCON-DF: Fone 151
SCS Qd 08 Venâncio 2000 Bl. B60 SI 240

Nota fiscal emitida com base na inscrição do curso abaixo:
Curso de: Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no serviço
público, atualizado pela EC N°103/2019, com carga horária de 15 horas, modalidade
ONLINE.
Participante: Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Supreme Capacitação e Treinamento Ltda
CNPJ: 34.370.234/0001-42
Inscrição Estadual: 0792988500147
Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

Dados Bancários
Banco: Santander
Código do banco: 033
Nº da Agência: 3100
Conta corrente: 13.004691-2

Reservado ao fisco

12/05/2021 12:11:04

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:14:50

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Data e hora da consulta: 20/08/2021 13:03
Usuário: ***.609.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
257003	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.544/0025-52	BR.316,KM 07,S/N- LEVILANDIA ANANINDEUA	67030-000
Município	UF	Telefone
ANANINDEUA	PA	91.32142239-32142228

Ano	Tipo	Número
2021	NE	368

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	173206	6153000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2021	Ordinário	25209.003034/2021-83	0,0000	1.550,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	
Endereço		70303-900
SCS QD 01 BLOCO E ENTRA S/N SALA 712 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

25209.003034/2021-83//ATENDE OFÍCIO Nº 15/2021/IEC/SOPAG/IEC/SEGEP//ENVIAR A NOTA FISCAL E OS DADOS BANCÁRIOS P/:
 PROTOCOLO@IEC.GOV.BR//SUPREME CAPACITAÇÃO: INSCRIÇÃO@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR/(61) 3962-4401/(61) 98355-6825

Local da Entrega

SOCOM: RODOVIA BR-316,KM 07,S/N - ANANINDEUA)// :91-3214-2246/ROGERIOMAGALHAES@IEC.GOV.BR.
 INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (CNPJ: 00394544/0025-52)

Informação Complementar

25700307000122021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/08/2021 12:22:26	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 06/09/2021 11:14:50
 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

Data e hora da consulta: 20/08/2021 13:03
Usuário: ***.609.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.550,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Inscrição em curso de capacitação para os servidora do Instituto Evandro Chagas: "Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no serviço público. Atualizado pela EC N°103/2019"	1.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2021	Inclusão	1,00000	1.550,0000	1.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JORGE FERNANDO S. TRAVASSOS DA ROSA

***.932.712-**

20/08/2021 10:45:09

Gestor Financeiro

PATRICK OTAVIO ROCHA

***.887.309-**

20/08/2021 12:22:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/08/2021 12:22:26	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 06/09/2021 11:14:50
 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141864/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:14:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, estabelecida na SCS Quadra, 01 Bloco e 7º andar, sala 712, Edifício Ceará, Asa Sul, Brasília-DE, executou para o Banco Central do Brasil, inscrito no CNPJ: 00.038.166/0001-05, o serviço abaixo especificado no período de 28/06/2021 a 02/07/2021.

Curso: Atualizado pela EC 103/2019. Reforma / Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

27 de agosto de 2021

Chael Luigi de Souza Mazza
Chefe de Subunidade
Divisão de Execução das Ações de Aprendizagem (Divex)
Universidade Banco Central (UniBC)
Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (Depes)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça - Bairro cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 34.370.234/0001-42, desempenhou satisfatoriamente os serviços de realização do **CURSO ATUALIZADO PELA E. C. 103/2019. REFORMA/APOSENTADORIAS, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**, em Brasília – DF, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2020, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do processo SEI nº 002147-50.2020.6.18.8000, não tendo havido qualquer intercorrência que pudesse desabonar a conduta da instituição.

Teresina, 19 de maio de 2021.

Ivo Farias Cavalcante – Mat. 125

Serviço de Capacitação e Lotação



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Farias Cavalcante, Técnico Judiciário**, em 19/05/2021, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251272** e o código CRC **8D72A56D**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:13:51

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



0007271-77.2021.6.18.8000

1251272v2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:13:51

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o instrutor **INÁCIO MAGALHÃES FILHO**, ministrou o Curso Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões no Serviço Público, para os servidores deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO, CNPJ nº 02.566.224/0001-90, de forma satisfatória.

Seguem abaixo os dados do referido treinamento.

Período: 23/05 a 25/05/2016

Carga horária: 24 horas/aula

Recife, 08 de maio de 2017.


Simone Regina Pinheiro Bomfim
Chefe da Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Atestado de Capacidade Técnica n.º 7/2021 - DPDF/SUAG

Brasília-DF, 18 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 17, Rua 7, Lote 45, Zona Industrial Guará/ Distrito Federal, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ nº 12.219.624/0001-83, atesta, para os devidos fins, que a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida no SCS, Quadra 01, Bloco E, Entrada 30, Edifício Ceará, Sala 712, Asa Sul, Brasília, CEP: 70.303-900, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, ministrou por meio de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão *online*, o curso: "NOVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos - PEC nº 06/2019, atualizada com a Emenda Constitucional advinda da EC 103/2019" para 20 (vinte) servidores desta Instituição conforme descrição abaixo:

- Carga Horária: 16 horas-aulas;
- Datas da Prestação do Serviço: 3, 4, 5 e 6 de maio de 2021;
- Horário da Prestação de Serviços: das 8h30 às 12h30;
- Disponibilização de Plataforma Eletrônica para a Assistência ao Curso;
- Fornecimento do Material Didático;
- Fornecimento de Certificados de Conclusão de Curso.

Atestamos ainda que o serviço foi prestado de forma satisfatória de acordo com as condições e prazos contratados com pleno atendimento das nossas expectativas e que não temos conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Gladys Fontes

Subsecretária de Administração Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES Matr. 0240894-5, Subsecretário(a) de Administração Geral-Substituto(a)**, em 18/05/2021, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 62174936 código CRC= AB3BA8DF.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62174936&codigo_CRC=AB3BA8DF)



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

Criado pela Lei Municipal nº 1171 de 04.09.1991 - CGC(MF) 36.348.332/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, estabelecida na SCS Quadra, 01 Bloco e 7º andar, sala 712, Edifício Ceará, Asa Sul, Brasília-DE, forneceu/executou para essa instituição: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM, inscrita no CNPJ: 36.348.332/0001-09, o serviço abaixo especificado no período de 10 a 12/02 de 2020, através da instrutora Vânia Prisca.

Curso: (Reforma da Previdência, Aposentadorias e Pensões – Atualizado Pela EC 103/2019), atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Domingos Martins/ES, 20 de fevereiro de 2020



ADEVAL IRINEU PEREIRA
Diretor Presidente do IPASDM



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141859/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:13:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.370.234/0001-42

Razão Social: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED CEARÁ / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082400582803771029

Informação obtida em 06/09/2021 10:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:15:49

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 230094886352021

NOME: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

ENDEREÇO: SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO SALA 314 SALA 315 S/N

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 34.370.234/0001-42

CF/DF: 0792988500147 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 3 de novembro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 05/08/2021 às 15:47:49 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Certidão nº: 27602075/2021

Expedição: 06/09/2021, às 10:54:30

Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.370.234/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2021 10:53:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.370.234/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:47 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **0886.B834.37AF.4D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141867/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:15:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrito no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr Waldiley Paim Pamplona, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.743.437 e do CPF nº 089.360.196-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília - DF, 03 de Setembro de 2021


WALDILEY PAIM PAMPLONA

Sócio Administrador

RG: 15743437 SSP/MG

SCS - Qd. 02, Bl C - Nº 99 - Sala 314/315 - 3º Andar - Ed. São Paulo

CEP: 70.302-000 - Asa Sul - Brasília/DF

Fones: (61) 3962-4401

E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br

Site: www.supremetreinamentos.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/09/2021 11:20:11

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141875/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:20:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CERTIFICADO

Eu, Reginaldo Rodrigues de Almeida, Director da Administração Escolar da Universidade Autónoma de Lisboa, certifico de harmonia com os respectivos registos arquivados nesta Secretaria que:

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

filho de Inácio Magalhães e de Maria de Jesus Costa Magalhães, portador do Passaporte nº CW 188377, emitido a 10 de Setembro de 2007, pelo Autoridade SR/DPF/DF, nascido a 6 de Dezembro 1963, natural de Teresina - Brasil, obteve, em 15 de Abril de 2010, o **GRAU DE DOUTOR EM DIREITO na especialidade de Ciências Jurídico-Processuais**. Foi aprovado por unanimidade, com a classificação de 16 (dezasseis) valores e a qualificação final de Muito Bom.

Através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior nº 23.853/2007, de 3 de Setembro, publicado no Diário da República, II Série, nº 200 de 17 de Outubro de 2007 foi registado com o nº R/B-AD-1052/2007, a adequação a Bolonha do curso de Doutoramento em Direito com 180 (cento e oitenta) ECTS (European Credit Transfer System). O plano de estudos foi publicado pelo despacho nº 7988/2008, Diário da República, II Série, nº 54, de 17 de Março de 2008.

A presente certidão vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Universidade.

Universidade Autónoma de Lisboa, 21 de Abril de 2010

O DIRECTOR DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

(PROF. DOUTOR REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA)

Aluno nº: 20051385

Proc./Conf:

Certificado

Certifico que

Ínacio Magalhães Filho

ministrou o curso Servidores Públicos – Módulo I, do Ciclo de Capacitação para Gabinetes de Ministros, nas dependências do Tribunal, nos dias 29, 30 de abril, 2 e 3 de maio, com a carga horária de 12 horas-aula.

Brasília, 3 de maio de 2013.

Renata Lucena Freire de Souza

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Certificado

Certifico que

Nácio Magalhães Filho

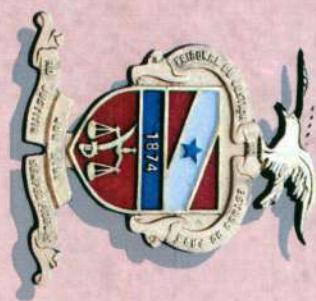
ministrara o curso Servidores Públicos – Módulo II, do Ciclo de Capacitação para Gabinetes de Ministros, nas dependências do Tribunal, nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho, com a carga horária de 12 horas-aula.

Brasília, 28 de junho de 2013.

Renata Lucena Freire de Souza

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





CERTIFICADO



Certificamos que o Prof. Dr. **INÁCIO MAGALHÃES FILHO**

participou como **FACILITADOR** do Curso **"ASPECTOS CONTROVERSOS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO"**, realizado no Auditório de Capacitação dos Servidores, Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos dias 12 e 13 de novembro de 2012, com carga horária de 16 horas.

Belém (PA), 13 de novembro de 2012.


ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas


MÁRCIA CRISTINA LOBO SANTOS
Coordenadora de Treinamento e Formação de Servidores


IVANGELA MARIA DE SOUZA DUARTE
Chefe do Serviço de Treinamento de Servidores

Anhanguera



CERTIFICADO

Certificamos que **Inácio Magalhães Filho** proferiu, na I Semana Acadêmica de Biomedicina, Direito e Enfermagem da na Faculdade Anhanguera de Brasília, Palestra intitulada “JUDICIALIZAÇÃO DE ACESSO À SAÚDE: compra de medicamentos e internação via judicial”, no dia 09 de novembro de 2011.

Prof. Carlos Fernando dos Santos
Coordenador de Biomedicina CRBM 3158
Faculdade Anhanguera de Brasília

Comissão Organizadora

C E R T I F I C A D O

Certifico que

Inácio Magalhães Filho

ministrou o curso **Servidores Públicos – Módulo III, do Ciclo de Capacitação para Gabinetes de Ministros**, nas dependências do Supremo Tribunal Federal, no período de 12 a 15 de agosto, com carga horária de 12 horas-aula.

Brasília, 15 de agosto de 2013

Renata Lucena Freire de Souza
Renata Lucena Freire de Souza
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



CURRÍCULO RESUMIDO

INSTRUTOR: INÁCIO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF

Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Corregedor da Corte. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro *Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público* e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília (1986);
2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1987);
3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988);
4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1989);
5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996);
6. Pós-graduação (*lato sensu*) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (2000);
7. Doutorado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em Portugal (2010);
8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017);
9. Diversos cursos de aperfeiçoamento:
 - 9.1. Produção e intelecção de textos (1993);
 - 9.2. Controle externo (1993);
 - 9.3. Lei n.º 8.112/90 – Regime jurídico único (1994);
 - 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996);
 - 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996);
 - 9.6. Hermenêutica jurídica (1997);
 - 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997);
 - 9.8. Direito Administrativo (2001);
 - 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003);
 - 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003);
 - 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003);
 - 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003);
 - 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003);

- 9.15. Sistemas políticos comparados (2003);
- 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
- 9.17. Metodologia da investigação (2004);
- 9.18. Direito europeu e comunitário (2004);
- 9.19. Direito penal (2004);
- 9.20. Direito constitucional (2004);
- 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004);
- 9.22. Direito internacional público (2005);
- 9.23. Ciências jurídico processuais (2005);
- 9.24. Controle da administração pública (2005);
- 9.25. Sistemas de Controle externo público (2005);
- 9.26. Controle Governamental (2010);

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990);
2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993);
3. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspetoria de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal (1994 – 2003);
4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010);
5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010);
6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014);
7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

IV – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE

1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;
2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público;
3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento;
4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

V – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO

1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;

2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica;
4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV;
5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;
6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

Anexo, currículo completo do instrutor.

Endereço para visualização do Currículo Lattes:

<http://buscagetextual.cnpq.br/buscagetextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade de Brasília

○ Reitor da Universidade de Brasília,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Ciências Contábeis

em 20 de dezembro de 1986, confere o título de

Marcel

a

Marcelo Magalhães Filho

filho de Luís Magalhães e Maria de Jesus Costa Magalhães
nascido a 11 de dezembro de 1963 natural do Estado do Piauí

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 20 de dezembro de 1986

Marcelo M.

Diretor de Assuntos Acadêmicos

Diplomado

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o nº 548, livro 38,
folha 137, processo nº 478/76, por
delegação da competência do MEC, nos termos
do Art. 27, da Lei 5.408/68.
Brasília, DF, 20/12/1986.

Leininger

Prof. Dra. Roseli Leininger

Directive dos Assuntos Acadêmicos
O curso mencionado no anverso foi reconhecido
pelo(a) Professor, nº 296
DOI de 06/05/80.

Identidade nº 729.164
Órgão Expedidor SEP-DF
Nacionalidade BRASILEIRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO



Portaria Regional de Constituição do Fed.
Autarquia Pública Federal
Resolução nº 667, CRC/DF
sob nº 6.944, por deci-
são do Plenário, em sessão de
12/05/87, ATA nº 667.
Brasília, 12/05/87

Presidente

Raquel Sebastião Page
Presidente - CRC/DF

Christen Borges
Relator

Prof. Dra. Roseli Leininger
Diretora de Assuntos Acadêmicos



Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal

Instituto de Ciências Sociais



○ Diretor do Instituto de Ciências Sociais,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 07 de março de 1996, confere o título de
Bacharel em Direito a

Juáci Magalhães Filho

Nascido no dia 06 de dezembro de 1963, natural do Estado do PIAUÍ
Nacionalidade brasileira, portador do documento de identificação nº 729 164 - SSP/DF
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 21 de março de 1996.


Prof. Rosa Maria Araújo-Morais
Secretária


Prof. Linaldo José Malveira Alves
Diretor

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.845
de 26 de Setembro de 1973.
Publicado no DOU de 27 de Setembro de 1973

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF	
ICS	
O (a) diplomado (a) concluiu neste Instituto a Habilitação em DIREITO PÚBLICO — X —	
25/03/96	
<i>[Signature]</i> DIRETOR	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação nos termos da Portaria 564/74 e DAU 71/77.	
Registro n.º	<u>218</u>
Livro n.º	<u>16 - AEUDF</u>
Processo n.º	<u>742/96</u>
Data de Registro	<u>03/04/96</u>
<i>[Signature]</i> Helio Ribeiro Diretor da Administração Acadêmica UnB D.A.A.	

SECRETARIA DA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Inscrição Originária em 10 de Setembro de 1996
Brasília - DF, 10 de Setembro de 1996

[Signature]
Feliz Paladini
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento Consular e de Representações no Exterior
Serviço de Legalização em Documentos

Reconheço, voluntariamente, a assinatura indicada como a minha, a observar cuidadosamente o verso do documento.

28 JUN 2012

[Signature]

PS: Paulo de Souza Neto - Chefe de S.D.
Vera Marques Barros - Chefe de Operações
Luis Alvaro Domingues C. de Freitas - Oficial de Consular
Renata Ayres da Mota - Chefe de Consular
Nathalia de Andrade Figueira - Assistente de Consular
Alessandro Augusto A. de Andrade - Assistente de Consular
Eduardo Eustáquio Barros - Agente de Consular





A Diretoria da Escola de Administração de Brasília - EAB
no uso de suas atribuições legais, confere o título
de

Mestre

a

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

natural do estado do Piauí, do dia 6 de dezembro de 1963

documento de identificação nº 729.164 - SSP/DF

tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Administração
Pública

em 8 de dezembro de 2017

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Brasília, 8 de dezembro de 2017.

Joyce Arcano Caffas Ewerton
Técnico de Administração Pública
Matrícula nº 1477

SE

CD

Confirme a autenticidade
da cópia
e reponha
o original.

23/11/2018

idp

Fernando Henrique Gonçalves Rios
Coordenação Acadêmica

Diplomado

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor Acadêmico da Escola de Direito de Brasília



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141883/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:25:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Setembro de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar a inexigibilidade da contratação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142361/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 17:48:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMAÇÃO n.º 52/2021 - Processo PAD N.º 13.467/2021

Curso: "Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Seção de Aposentadorias e Pensões - SEAPE, para a contratação do curso: "Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008, a ser realizado pela empresa SUPREME – Capacitação e Treinamento, inscrita no CNPJ sob o número 34.370.234.0001-42, com custo unitário de R\$ 1.550,00 e total de R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. PAD n.º 142.214/2021.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

"Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

"Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa SUPREME – Capacitação e Treinamento inscrita no CNPJ sob o número 34.370.234.0001-42. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, Doc. PAD nº 141.867/2021 e 141.875/2021, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostados Atestados de Capacidade Técnica e Notas de Empenho de outros órgãos públicos, onde cursos similares foram ministrados pela empresa, demonstrando vantajosidade na presente contratação, Doc. PAD n.º 141.859/2021 e 141.864/2021.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), **condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa**, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2021.
Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/09/2021 09:18:15
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142487/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 09:18:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 09:38:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Setembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à SAD para prosseguimento.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142495/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 09:26:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Setembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142522/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 09:40:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Setembro de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142634/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 08/09/2021 10:43:00 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em síntese, de **solicitação oriunda da Secretaria De Gestão De Pessoas, pela qual solicita a disponibilização do curso “Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública”** – Portaria n.º 154/2008 e Decreto n.º 3.048/1999, **conforme expedido na Comunicação Interna n.º 58/2021 – SGP, Doc. PAD INICIAL N.º 140681/2021.**

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa n.º 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 13467 /2021	PAD N.º 13467/2021
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	141961/2021	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO - DOD Documentos referentes à Oficialização da Demanda .
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei n.º 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei n.º 9.784/99)?	SIM	141961/2021 – DOD Vide Item 2 Vide ainda Comunicação Internacional 58/2021 oriunda da SGP, Doc. PAD INICIAL N.º 140681/2021.	Documento de Oficialização da Demanda – DOD – DA JUSTIFICATIVA – Em relação à necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, conforme o caso.
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei n.º 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 142487/2021.	Situação de inexigibilidade demonstrada na informação da Seção de Licitação - SELIC, conforme explicitado no Doc. PAD n.º 142487/2021.



6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. n.º142487/ 2021.	PAD n.º142487/ 2021.	Considerando-se a informação da SELIC, nos termos do item anterior desta lista de verificação da AGU.
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.			
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N/A			
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N/A			
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	141961/2021 – DOD,		Demais disso, registre-se que a contratação/aquisição em tela, além de estar devidamente amparada no DOD, ainda tem amparo no respectivo Projeto Básico, conforme Doc. PAD N.º142214/2021
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM	142214/2021 – PROJETO BÁSICO.		
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitante com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A			
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	142205/2021		ESTUDOS PRELIMINARES. Item 7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	142205/2021		ESTUDOS PRELIMINARES. Considerando-se o Item 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	142634/2021		Informação técnica da SOF, informando que há disponibilidade orçamentária para cobrir a demanda pleiteada.



16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	141867/2021 – Tributárias. 141875/2021 – Referente ao não emprego de menor.	<p>Sugere-se, por precaução, proceder-se a revisão das certidões elencadas, antes da efetivação da contratação, para os fins do regular seguimento do processo eletrônico em análise.</p>

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a Empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001 – 42 comprovou efetivamente o caráter de exclusividade para ser singularmente contratada, sendo autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”.

Destarte, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **sugerindo-se, tão somente, que, no momento a anteceder a contratação em apreço, seja revista a regularidade das certidões a que se refere o Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU da referida lista da AGU.**

Por fim, sugere-se URGÊNCIA para o processo em questão.

À consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico – Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402 - TRE-CE

DE ACORDO:

Rafael Veras Paz
Assessor- Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 62.550 -TRE-CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143107/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 14:57:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 15:56:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 13467/2021

DESPACHO

R. h.

Versa-se, em síntese, acerca de **processo eletrônico relativo à solicitação oriunda da Secretaria De Gestão De Pessoas**, pela qual solicita a disponibilização do curso “Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública” – Portaria n.º 154/2008 e Decreto n.º 3.048/1999, conforme expedido na Comunicação Interna n.º 58/2021 – **SGP, Doc. PAD INICIAL N.º 140681/2021**, em consonância com a análise técnica procedida pela **ASDIR**, conforme o **Doc. PAD N.º 143107/2021**.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDIR), opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, uma vez verificada a observação apontada pela ASDIR, no Item **17 da lista de Verificação da Advocacia Geral da União – AGU**, **e na qualidade de ordenador de despesas por delegação** – **(VIDE PORTARIA N.º 429/2021)**, **por meio de inexigibilidade**, **com amparo no Art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93**, **adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99**.

À **SOF**, para as providências que o caso requer, destacando-se o ensinamento para a celebração de contratos administrativos, em conformidade com o Acórdão TCU n.º 1134/2017- Plenário, e demais providências.

Em seguida, à SGP, para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à **COLIC**, para as providências pertinentes à contratação em referência, inclusive visando publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

EXPEDIENTE URGENTE.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143420/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 09/09/2021 09:10:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APlicados:**CPF / CNPJ:** 34370234000142**LIMPAR****Data da consulta:** 09/09/2021 11:11:26**Data da última atualização:** 08/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2022
FGTS	Validade:	22/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2021
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



SISBACEN: Sessão iniciada

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 34370234 - SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 09092021 13:33
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: **1** 1- CGC...: 34370234
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

Ambiente: Produção Servidor: AIX

Windows Taskbar icons: File, Print, Mail, Word, Excel, File Explorer, Firefox, Chrome, Task View, Taskbar icons.

System tray: Battery, Network, Volume, Date/Time: 09/09/2021 13:33



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143905/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2021 13:44:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 13/09/2021 10:31
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	325

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/09/2021	Ordinário	PAD 13.467/2021	-	6.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	
Endereço		70303-900
SCS QD 01 BLOCO E ENTRA S/N SALA 712 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) VAGAS NO CURSO ON LINE OS IMPACTOS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA § EC N.º 103/2019 E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA § PORTARIA N.º 154/2008, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD N.º 142214/2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 13/09/2021 10:31
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		6.200,00		
Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) VAGAS NO CURSO ON LINE "OS IMPACTOS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA § EC N.º 103/2019 E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA § PORTARIA N.º 154/2008", NO PERÍODO DE 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 15 H, SENDO DIVIDIDO EM 05(CINCO) DIAS COM 03:00(TRÊS HORAS DE DURAÇÃO) POR DIA,CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD N.º 142214/2021 e PROPOSTA DOC PAD 142227/2021.	6.200,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2021	Inclusão	4,00000	1.550,0000	6.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 HUGO PEREIRA FILHO
 ***.097.643-**
 10/09/2021 09:43:08

Gestor Financeiro
 IBERE COMIN NUNES
 ***.955.773-**
 09/09/2021 14:18:14



Fortaleza, 13 de Setembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145449/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 13/09/2021 11:56:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Setembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado. Para os devidos fins.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145513/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 13/09/2021 12:43:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



nesse município, durante vacância. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de setembro de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE JUIZ PARA 70^a ZE - BREJO SANTO

PORTARIA N.^o 649/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 7^o, § 1^o da Res. TRE/CE n.^o 488/2012, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o Dr. NIWTON DE LEMOS BARBOSA, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Brejo Santo, para exercer, durante o período de dois anos, a titularidade da 70^a Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de setembro de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.^o 12.648/2019. Espécie: Contrato n.^o 36/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa H2E ENGENHARIA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.^o 38/2021, na Lei n.^o 10.520/2002, no Decreto n.^o 10.024 /2019 e Lei n.^o 8.666/93 e suas alterações; no PAD n.^o 12.648/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Enrique Douglas Casado da Silva. Data: 10/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.^o 12.648/2019. Espécie: Contrato n.^o 36/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa H2E ENGENHARIA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.^o 38/2021, na Lei n.^o 10.520/2002, no Decreto n.^o 10.024 /2019 e Lei n.^o 8.666/93 e suas alterações; no PAD n.^o 12.648/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Enrique Douglas Casado da Silva. Data: 10/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA

Portaria N.^o 652/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Gladstone Façanha, servidor Ivo Almino Gondim, como suplente do Contrato n.^o H2E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de emp

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/09/2021 11:09:31

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de setembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: visa a contratação do curso "Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC n.º103/2019 e Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública". Contratada: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 34.370.234/0001-42. Valor: R\$ 6.200,00. Fundamento: art. 25, II, c /c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 13.467/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 09/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600354-04.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600354-04.2020.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(Fortaleza - CE)

RELATOR : Relatoria Vice-Presidência Des. Raimundo Nonato Silva Santos

REQUERENTE : CARLOS ROBERIO SAMPAIO

ADVOGADO : ISRAEL AVILA ROSENDO (40306/CE)

REQUERENTE : LUCAS MOREIRA DE CASTRO

ADVOGADO : ISRAEL AVILA ROSENDO (40306/CE)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO CEARA - PSC-ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL

ADVOGADO : THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (0017947/CE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

p{text-align: justify;}

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº	:0600354-04.2020.6.06.0000
RELATOR	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO CEARA - PSC-ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL, CARLOS ROBERIO SAMPAIO, LUCAS MOREIR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/09/2021 11:09:31
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147199/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 15/09/2021 11:09:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

financeiros e/ou orçamentários entre as PARTES. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, tudo conforme registrado no PAV nº 0004573-22.2021.4.05.7000-TRF5®. Vigência: de 48(quarenta e oito)meses, os quais serão contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 03/09/2021. Assinam: Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior, Presidente-TRF5® Região, Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno, Diretor da ESMAFE-TRF5®Região e Desembargador Virgílio Fernandes de Macêdo júnior, Diretor da ESMARN. Testemunhas: Francisco Severino Neto, SELC-ESMARN e Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa -TRF 5®Região.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 0001753-80.2021.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 15/2021. Contratante: TRE/AC. Contratada: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.213.325/0004-20. Objeto: Fornecimento de solução Appliance de Backup em disco e em fita. Valor: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil). Período de Vigência: data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União à data do encerramento da vigência da garantia estipulada na cláusula 10.1 do Contrato (60 meses). Dotação orçamentária: Ação - 20GP; Natureza da Despesa - 44.90.52.35; Plano Interno - INV EQUIT. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2021. Signatários: Rosana Magalhães da Silva, Diretora-Geral do TRE/AC e Breno José de Araújo Tavares, representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016 - UASG 070002 - TRE/AC

Nº Processo: 00060.948620/1662-48. Pregão Nº 34/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 05.206.385/0004-04 - HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, objetivando o fornecimento de solução de comunicação de dados bidirecional vsat (very small aperture terminal), em banda ku, compreendendo conexões ip. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 51.300,00. Data de Assinatura: 08/12/2016.

(COMPRAESNET 4.0 - 14/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 459756 - SEDES

Nº Processo: 0000708-41.2021.6.01.8000. Dispensa Nº 153/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em atuar como agente de integração entre estudantes, instituições de ensino e parte concedente de vagas de estágio, pelo período de 06 (seis) meses, visando o desenvolvimento do programa de estágio do tribunal regional eleitoral do acre (sede administrativa e cartórios), nos termos lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada neste tribunal regional pela resolução n.º 1.334, de 23 de abril de 2009 e suas eventuais alterações..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 27/05/2021 a 27/11/2021. Valor Total: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRAESNET 4.0 - 14/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 459756 - SEDES

Nº Processo: 0000708-41.2021.6.01.8000. Dispensa Nº 153/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em atuar como agente de integração entre estudantes, instituições de ensino e parte concedente de vagas de estágio, pelo período de 06 (seis) meses, visando o desenvolvimento do programa de estágio do tribunal regional eleitoral do acre (sede administrativa e cartórios), nos termos lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada neste tribunal regional pela resolução n.º 1.334, de 23 de abril de 2009 e suas eventuais alterações..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 27/05/2021 a 27/11/2021. Valor Total: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRAESNET 4.0 - 14/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 070002 - TRE/AC

Nº Processo: 0003.16.313202060-1. Pregão Nº 34/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 18.753.084/0001-08 - ITRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Fornecimento de softwares e equipamento(s) otimizador(es) de redes wan, itens 02 e 03, conforme especificações constantes do pregão eletrônico n.º 34/2020 (0384275) e anexos, que integram o presente contrato..

Fundamento Legal: . Vigência: 15/12/2020 a 15/11/2023. Valor Total: R\$ 297.832,92. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(COMPRAESNET 4.0 - 14/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 070002 - TRE/AC

Número do Contrato: 28/2018. Nº Processo: 0004798-92.2017.6.24.8000. Pregão. Nº 18/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 76.535.764/0006-58 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem objeto prorrogar, com fundamento no artigo 57, ii, da lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 9/8/2020 e término em 8/8/2021, o prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do instrumento original; Vigência: 08/09/2018 a 08/08/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.860,00. Data de Assinatura: 03/08/2020.

(COMPRAESNET 4.0 - 03/08/2020).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021
Publicado no D.O. de 2021-03-25, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 00003.758920/2160-18. . Leia-se: Nº PROCESSO: 0000375-89.2021.6.01.8000.

(COMPRAESNET 4.0 - 09/09/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0000375-89
Publicado no D.O. de 2017-12-13, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 08/01/2018 a 08/01/2022. . Leia-se: Vigência: 08/02/2021 a 08/01/2019.

ISSN 1677-7069

Nº 175, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2015

Publicado no D.O. de 2021-03-25, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 02/05/2015 a 02/03/2021. . Leia-se: Vigência: 28/05/2021 a 02/05/2021.

(COMPRAESNET 4.0 - 28/05/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00025/2020

Publicado no D.O. de 2021-04-22, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021. . Leia-se: Vigência: 09/09/2021 a 01/10/2021.

(COMPRAESNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover, com fundamento na cláusula sétima do instrumento original, o reajusteamento do preço pactuado, que terá por base o percentual de 9,30% (nove inteiros e três décimos por cento), correspondente à variação do ist (índice de serviços de telecomunicações) no período de janeiro/2020 a dezembro/2020.

(COMPRAESNET 4.0 - 14/09/2021).'

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 18/2021 (0001458-86.2021.6.03.8000), para a empresa CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.017.731/0001-10, no valor de R\$ 167.884,53 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia.

Macapá-AP, 9 de setembro de 2021.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 045/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa FLORÂNIA FLORES E DECORAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de arranjos florais para os eventos institucionais do T.R.E-BA. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 14.550,00. Dotação Orçamentária: Elemento 3.3.90.30.15 e Ação 02.122.003.20GP.0029. Processo SEI 0143087-28.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 14/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e a Sra. Noélia Alves Barreto Bartiotti, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao Contrato nº 05/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: revisão. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. Processos SEI: 0052093-85.2019.6.05.8000 e 0011698-80.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 14/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e o Sr. Kelvin Lopes Barreto, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93. Processo SEI: 0053329-09.2018.6.05.8000. ASSINATURA: 14/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Leonardo Gomes da Rocha, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 22/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93. Processos SEI: 0052086-93.2019.6.05.8000 e 014590-59.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 14/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e o Sr. Alisson Mateus Santos Pinheiro, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD nº 12.648/2019. Espécie: Contrato nº 36/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa H2E ENGENHARIA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 38/2021, na Lei nº.10.520/2002, no Decreto nº. 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; no PAD nº 12.648/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Enrique Douglas Casado da Silva. Data: 10/09/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: visa a contratação do curso "Os Impactos da Reforma Previdenciária" para servidores da Administração Pública. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 15/09/2021 11:14:43 Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147212/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 15/09/2021 11:14:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.